

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

S B C P R E V

(Criado pela Lei Municipal nº 6.145, de 06 de Dezembro de 2011)

CONSELHO FISCAL

Parecer PCF009_2022 - referente ao Balancete e movimentação financeira do mês de junho de 2022

Considerando-se o balancete e demais demonstrativos financeiros e informações sobre investimentos apresentados pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, referente à competência junho/2022, analisou-se o grupo de contas do Ativo e do Passivo, observando-se que:

1. Recursos bancos sob intervenção: no mês em análise não ocorreram ingressos de recursos dos Bancos sob intervenção do BACEN;
2. Compensações INSS: ocorreram ingressos referentes as compensações financeiras previdenciárias do INSS no mês de junho/2022 no montante de R\$ 4.697.945,04;
3. Contribuição patronal: a contribuição patronal dos funcionários ativos e cedidos totalizou entre todos os entes, o montante de R\$ 12.035.433,24, este valor reflete a somatória de todos os ingressos cuja classificação federal da receita pertence ao grupo 07215.02.10. O valor total é inferior à média mensal observada em períodos anteriores, e a rubrica 7222 - Contr.Patr.-Reserva Tecnica-Fdsbc-Ffin2-Intraofss não registrou ingresso de valores. O fato se deveu a alteração imposta pela Lei Municipal nº 7.044/2022 a qual modificou a composição dos fundos financeiros do Instituto, bem como autorizou a compra de vidas entre eles e ocorreu, ainda, a destituição do FFin2. Por conta destas alterações a rubrica não deverá receber mais registros de ingresso;
4. Parcelamentos a receber: os ingressos referentes ao pagamento de parcelamentos de débitos previdenciários (principal), conforme lei municipal 6145/2011 e 6237/2012, Lei municipal nº 6.921/20 (Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nºs 056/2021, 057/2021 e 058/2021) não ocorreram no mês em análise. Manteve-se a situação do último mês analisado, em virtude dos novos termos de parcelamentos autorizados pela nº Lei Municipal nº 7062/2022, publicada em 25/02/22, apresentarem divergência no cálculo do sistema da Secretaria de Previdência Social referente a atualização dos valores do principal e parcelas, ainda não se processou o pagamento da 1ª. Parcela, previsto para ocorrer no mês de julho/22;
5. Aportes por transferência financeira: as transferências financeiras (ctp622x) recebidas de outros órgãos ocorreram e foram na ordem de R\$ 32.118.783,01, assim compostas: CÂMARA R\$ 485.499,66, FACULDADE R\$ 370.941,93 e PMSBC R\$ 31.262.341,42, os valores superiores à média observada no exercício, neste mês regularmente ocorre o pagamento da antecipação do 13º salário aos beneficiários;
6. Despesas com benefícios pagas: as despesas pagas referentes às aposentadorias e pensões totalizaram, no mês em análise, o valor de (319001) R\$ 51.285.160,40 + (319003) 10.800.422,89 = R\$ 62.085.583,29. Os valores analisados são superiores à média mensal observada em períodos anteriores, no mês em análise se realiza pagamento da antecipação do 13º aos beneficiários;
7. Aplicações financeiras: foram cheçadas as informações publicadas pelo Comitê de investimentos nas quais verificou-se os enquadramentos perante da Resol. CMN 4.963/2021. O desempenho do SBCPREV no mês de JUNHO de 2022 foi de (-) 2,62%, (-) 1,70% e (-) 4,34%, no mês, no ano e em 12 meses, respectivamente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

S B C P R E V

(Criado pela Lei Municipal nº 6.145, de 06 de Dezembro de 2011)

CONSELHO FISCAL

Parecer PCF009_2022 - referente ao Balancete e movimentação financeira do mês de junho de 2022

Saldos e Rentabilidade em JUNHO:

FFPREV - saldo em 30.06.2022 R\$ 1.462.711.728,06 rentabilidade no mês JUNHO 2022 (-) 2,62% e rentabilidade no ano de 2022, (-) 1,70%. Meta Atuarial FFPREV – em JUNHO 2022 (INPC + 4,00 aa) (+) 0,95%, e no ano de 2022, (+) 7,67%.

Em JUNHO/2022 o SBCPREV ficou na 148ª posição no ranking mensal do SIRU e em 403º no ano e 325º em 12 meses, plataforma da Crédito & Mercado que contempla 436 RPPS no mês, até 29/07/2022.

8. Licitações em andamento: até o mês em análise não constava nenhum processo de contratação publicado no site do Instituto;

Constatou-se, ainda, a conformidade entre saldos das contas investimentos e os valores apresentados nos registros contábeis.

Sendo assim, concluímos que em relação aos demonstrativos financeiros e contábeis apresentados, que os dados lançados nas respectivas contas patrimoniais e de resultado apurados no período em referência, encontram-se, devidamente consignados de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, desta forma, regulares perante a legislação vigente

São Bernardo do Campo, em 10 de agosto de 2022.

MARCELO CARDOSO BONICENHA

Presidente

DENISE PERASSOLLI

Titular

EUCLIDES VALDOSKI RAMOS

Titular

MARCO AURÉLIO SILVEIRA

Suplente